



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 030/2019 - CPL.
Procedimento Licitatório: nº 003/2019-INX.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Contratação de Empresa para Realização de 2 (duas) apresentações artísticas (A Japa e Forró Talismã) por ocasião do evento de comemoração do Festival Municipal de Quadrilhas Julino, que será realizado entre os dias 17, 18 e 19 de julho.
Contratante: Município de Campo Largo do Piauí- PI.
Contratado: F.R. Silva Costa & Cia LTDA EPP (Supre Empreendimentos).
CNPJ: 17.125.120/0001-18.
Endereço: Av. Manoel Lages Rebêlo, nº 2117, Bairro Centro, Morro do Chapéu do Piauí.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da assinatura, ou ao termino total da prestação de serviço.
Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município- Receitas Próprias e outros.
Assinatura: 12 de julho de 2019.

Campo Largo do Piauí, 12 de julho de 2019.

ROMULO AECIO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 24 de julho de 2019, às 09:00 horas**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas ao **Convite nº 006/2019**, do tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de cadeiras e longarinas destinadas às UBS's "Ademar Diógenes" e "Morro do Frei", na zona urbana de Bom Jesus-PI, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus/PI, estimativa para o ano de 2019, custeado com recursos financeiros oriundos das fontes: 001 - FUS - 213 - COFINANCIAMENTO e CUSTEIO; Programa de Trabalho: 10.301.0020.2160; 10301.0025.2194- Manutenção dos serviços municipais de saúde manutenção das ações do cofinanciamento; Elemento de despesas: 44.90.52.24- Equipamentos e material permanente - Mobiliário em geral, orçados em R\$ 96.663,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitações no horário de 7h às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI.

Bom Jesus (PI), 15 de julho de 2019.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL

Publique-se:

___ / ___ / ___

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-020/2019-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
CONTRATADA: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA (São Marcos Distribuidora), CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (Mobiliário) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 034/2018.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE/FUNDEB, no elemento de despesa 449052-Equipamentos e Material de Permanente.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2019
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: Calixto da Silveira Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente - Corrente - Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 197/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que o empreendimento/ empresa **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE CRIADORES DE ZEBU - APCZ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.329.132/0001-40, (Organizadora do evento), estabelecida no Parque de Exposição, em Teresina - PI. Determina de acordo com a Resolução Consenma Nº 23 de 04 de Dezembro de 2014 a Licença Ambiental - LAS - Código F.1.09 e Lei 136/91 de 10 de outubro de 1991 Código de Postura Municipal no Cap. .II Art.68 e 69, para desenvolver as atividades propostas referente a 4ª EXPOCORRENTE, nas datas de 16 a 21 de julho de 2019, situada no Parque Alberto Tavares Silva na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, S/N Bairro Nova Corrente, Estado do Piauí, sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Esta Declaração possui validade de 01 (um) ano, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pelo Sr. André Maurício de Oliveira Nogueira, Presidente da Associação Piauiense de Criadores de Zebu - APCZ, brasileiro, portador do CPF nº 900.628.335-53. Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 13.343, datado de 11 de Julho de 2018.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: • Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. • comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção de LAS ou que tenha sido criado na fase pós - LAS, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento. • Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo. • Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.


Ana Cristina Nogueira de Oliveira Cardoso
Superintendente de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos (SEMMAR)
Port. GP Nº 014/2017
C.F.P. 550.796.503-72

Ana Cristina Nogueira de Oliveira Cardoso
Superintendente Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR